

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

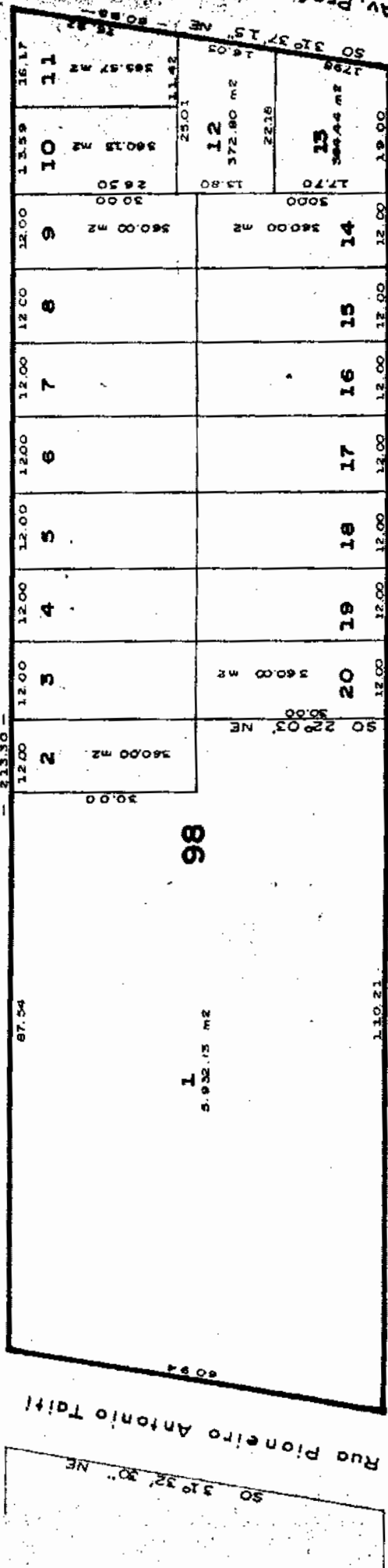
Quadra 98, do Jardim Pro-Lar
Escala 1:1.000

M.V.

Secretaria de Planejamento - Divisão de Controle Urbano
Seção de Topografia / Desenho: Altton de A. Rodrigues / Meio de L. P. S

NO 67º 57' SE

Rua Pioneira Jacinta Moreira Gavioli



Rua Guerino Baldo

NO 67º 57' SE

DIVISÃO DE CONTROLE URBANO

Seção de Topografia

Maringá

10 JU

CHEFE DE SEÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

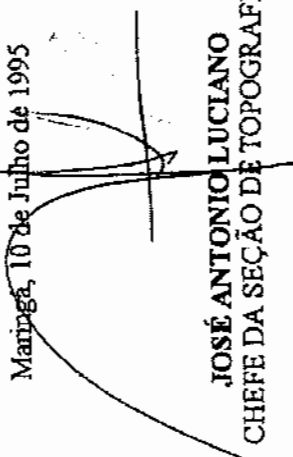
MEMORIAL DESCRITIVO

DATA 12
QUADRA 98
JARDIM PRO-LAR
ÁREA: 372,803M2
DIVIDE-SE:

Com as datas 10 e 11 no rumo NO $67^{\circ}57'$ SE numa distancia de 25,01 metros; com a Av. Prof. Sincler Sambath no rumo NE $31^{\circ}37'15''$ SO numa distancia de 16,05 metros; com a data 13 no rumo SE $67^{\circ}57'$ NO numa distancia de 22,18 metros; finalmente com parte das datas 14 e 9 no rumo SO $22^{\circ}03'$ NE numa distancia de 15,80 metros.

Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

Maringá, 10 de Julho de 1995



JOSÉ ANTONIO LUCIANO
CHEFE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 013446099-53

RUBRICA

FLS. N.º
33681

Elizete Aparecida Gonçalves da Silveira

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

IMÓVEL: data 12 (doze), quadra 98 (noventa e oito), situada no Loteamento denominado **JARDIM PRO-LAR**, nesta cidade e Comarca de Maringá - Paraná. **ÁREA:** 372,803 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** divide-se com as datas 10 e 11 no rumo NO 67°57'SE numa distância de 25,01, com a Av. Prefeito Sincler Sambatti no rumo NE 31°37'15"SO numa distância de 16,05 metros, com a data 13 no rumo SE 67°57'NO numa distância de 22,18 metros, finalmente com parte das datas 14 e 09 no rumo SO 22°03'NE numa distância de 15,80 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. **Cadastro Imobiliário Fiscal n. 39087300. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida XV de Novembro, 701. **CGC /MF n. 76.282.656/0001-06. REGISTRO ANTERIOR:** Loteamento registrado sob n. 06 na matrícula 24091, em 16.10.95, deste Ofício. at. Maringá, 23 de março de 2000. **Elizete A. G. Silveira - Autorizada**

R-01

TÍTULO: Escritura Pública de Concessão de Direito de Uso, lavrada no Tabelionato de Água Boa, nesta Comarca de Maringá - Pr., livro 23-N, folha 23, em 28.01.2000. **Concedente:** o proprietário. **CONCESSIONÁRIA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede à Rua Fernão Dias, 222, nesta cidade, **CGC/MF n. 76.718.600/0001-51.** O proprietário concede o uso a favor da concessionária, pelo prazo de 20 anos a contar da data de 25.02.1993, para a construção de um templo religioso, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal n. 3.257/92. Comprometendo-se a concessionária a cumprir as seguintes condições: I - utilizar o imóvel somente para a construção de um templo, II - iniciar as obras de construção do templo dentro de seis meses, e de concluí-las em 24 meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso, ocorrido em 25.02.93. A inadimplência das obrigações acima estabelecidas, acarretará a reversão da posse do imóvel ao concedente, com todas as benfeitorias a ele acessado, sem que caiba a concessionária quaisquer indenizações ou restituições. Findo o prazo da concessão de uso, e não havendo renovação, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o concedente. **VALOR: R\$ 1,00. Funrejus: R\$ 2,00. Condições:** as do título. Arquivo 02/1193. Protocolo: 104.519, em 22.03.2000. Distribuição n. 111. Custas: 1.260,00 VRC = R\$ 94,50. At. Maringá, 23 de março de 2000. **Elizete A. G. Silveira - Autorizada**

Documento emitido às 09:12:29.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
z5Efo.D4Jkw.6g9mJ
Controle:
Zy6Qj.EAzg
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PR**

**CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia é reprodução autêntica da ficha
a que se refere, extraída nos termos
do art. 195 1º lei 6015/73.**

Maringá, 13 JUL 2015

Margarita Mátko Hosoda
Prof. Autorizada
Portaria 058/2012